



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.264/2023

Em, 02 de maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DO VALE DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio de cooperação técnica com a Associação Escola Família Agrícola do Vale do Guaporé, sediada em São Francisco do Guaporé, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, a fim de viabilizar o acesso dos estudantes de São Miguel do Guaporé ao ensino técnico agropecuário naquela instituição.

Art. 2º O Objeto do convênio Firmado consistirá no abastecimento do ônibus escolar que transporta os alunos durante o período letivo, vedada a utilização de recursos do FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 02 de maio de 2023.

APROVADO

E M.

02/05/2023
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMGIRO

SANCIONADO

Em *10/05/2023*

[Assinatura]
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO ML
DA PREFEITUR.**

Em *10/05/2023*

[Assinatura]
Edigereiano
Souza